

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Sexta-feira, 23 de Agosto de 2024 • ANO III | N° 577

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	3
Licitação	4
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional	6

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Sexta-feira, 23 de Agosto de 2024 • ANO III | N° 577

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Érico Stevan Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT

CEP 78.520-000

(66) 3552-5100

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO CMS Nº 016/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

RESOLUÇÃO CMS Nº 016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte-MT, em Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2398 de 24 de junho de 2024, e ainda considerando a Lei Orgânica de Saúde 8.080/90, a Lei 8.142/92, a Resolução 453/12 do C.N.S., e considerando ainda:

O contexto do ano eleitoral, que requer prudência na convocação de eventos que demandem mobilização e envolvimento de diversos atores sociais, evitando sobreposição de agendas e o risco de instrumentalização política de discussões fundamentais para a saúde pública;

O curto prazo em que foi realizada a Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, cujas propostas apresentadas têm grande probabilidade de serem semelhantes às que emergiriam na 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (5ª CNSTT), dado o alinhamento temático dos eixos discutidos;

A necessidade de otimizar recursos e esforços, evitando a duplicidade de propostas e a sobrecarga de trabalho para os participantes envolvidos em processos semelhantes em um espaço temporal reduzido;

RESOLVE:

Art. 1º - Não convocar a realização da etapa municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (5ª CNSTT) em 2024, considerando as razões expostas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Guarantã do Norte/MT, 15 de agosto de 2024.

Magda Marion Couto

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT

Homologo a Resolução nº 016/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Érico Stevan Gonçalves **Érico Stevan Gonçalves** Prefeito de Guarantã do Norte/MT Secretário Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT

RESOLUÇÃO CMS Nº 017/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

RESOLUÇÃO CMS Nº 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte-MT, em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2398 de 24 de junho de 2024, e ainda considerando a Lei Orgânica de Saúde 8.080/90, a Lei 8.142/92, a Resolução 453/12 do C.N.S., e considerando ainda:

O Art. 24º da Lei Municipal nº 2398/2024, que determina que o Conselho Municipal de Saúde deverá adequar o seu Regimento Interno no prazo máximo de até 90 (noventa) dias da entrada em vigor desta Lei;

A falta de conselheiros disponíveis, quórum necessário para a formação da Comissão de Revisão do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir grupo de trabalho de Revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, composto pelas conselheiras de saúde Viviane de Julio Faria, Sandra Aparecida de Mello de Moura e Ednéia Silva Arrais, os quais serão responsáveis pelo processo de revisão e apresentação de propostas de alterações ao plenário do Conselho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Guarantã do Norte/MT, 15 de agosto de 2024.

Magda Marion Couto

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT

Homologo a Resolução nº 017/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Érico Stevan Gonçalves **Érico Stevan Gonçalves** Prefeito de Guarantã do Norte/MT Secretário Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 174/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ N° 09.179.444/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE FRO-

TAS COM ABASTECIMENTO, RASTREAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ENGLOBANDO PEÇAS E SERVIÇOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 7.004,80 (sete mil e quatro reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses

DATA DA ASSINATURA:22/08/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Guarantã do Norte, 22 de agosto de 2024.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 175/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ N° 09.179.444/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE FRO-TAS COM ABASTECIMENTO, RASTREAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ENGLOBANDO PEÇAS E SERVIÇOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 1.004,95 (mil e quatro reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses

DATA DA ASSINATURA:22/08/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Guarantã do Norte, 22 de agosto de 2024.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

Prefeito Municipal

**TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Adesão n.º 007/2024

Processo Administrativo n.º 2036/2024

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 215/2024, oriunda do Pregão Eletrônico N° 025/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT.

O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços nº 215/2024 do município de Alta Floresta/MT, o que faz com supedâneo na Lei n.º 14.133/2021, Lei n.º 14.770/2023 e Decreto Municipal n.º 130/2023 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes:

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.906/0001-07.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS BETUMINOSOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE QUALIDADE NA ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM SUAS NOVAS VIAS E MANUTENÇÕES PONTUAIS NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE ALTA FLORESTA/MT.

Fornecedor: ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ N° 07.489.111/0001-52.

Vigência da ARP: 12 meses

Data de Assinatura: 10/06/2024

Guarantã do Norte, 22 de agosto de 2024.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 176/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS BETUMINOSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 051/2024.

CONTRATADA: ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ N° 07.489.111/0001-52

VALOR: R\$ 662.786,80 (seiscentos e sessenta e dois mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 130 (cento e trinta) dias

DATA DA ASSINATURA:22/08/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Guarantã do Norte, 22 de agosto de 2024.

Érico Stevan Gonçalves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 177/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ N° 09.179.444/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM ABASTECIMENTO, RASTREAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ENGLOBALANDO PEÇAS E SERVIÇOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 10.009,70 (dez mil e nove reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses

DATA DA ASSINATURA:22/08/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Guarantã do Norte, 22 de agosto de 2024.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1147/2024 DE 22/08/2024.

PORTARIA Nº 1147/2024 DE 22/08/2024.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	JEANE NUNES FRANCO
CARGO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	19/08/2024 A 02/09/2024 (15 DIAS)
PERÍODO AQUISITIVO	01/01/2023 A 31/12/2023

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2024**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 22/08/2024, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 1348/2024.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1148/2024 DE 22/08/2024.

PORTARIA Nº 1148/2024 DE 22/08/2024.

“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADA PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1ºNOMEAR, a senhora ANGELA MARIA DE MACEDO, brasileira, maior, portadora do RG nº 11089105 SSP/MT e do CPF nº 883.812.501-53 e a senhora MERY TERESINHA FRITZEN, para a fiscalização do seguinte contrato:

CONTRATO 173/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS, ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA NA OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - TRS”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2024**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 22/08/2024, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal,

disponível no Link:
<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1349/2024.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1149/2024 DE 22/08/2024.

PORTARIA Nº 1149/2024 DE 22/08/2024.

“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADA PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR, a senhora **VIVIANE HELENA ZAMPIERI**, brasileira, maior, portadora do RG n° 2245696-1 SESP/MT e do CPF n° 051.681.671-00 e a senhora **BEATRIZ VIEIRA FRIZON LOPES**, para a fiscalização do seguinte contrato:

CONTRATO 174/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM ABASTECIMENTO, RASTREAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ENGLOBALANDO PEÇAS E SERVIÇOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 22/08/2024, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1350/2024.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP- Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Aug 22 22:30:14 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3392372780850078866
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)